



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.208, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
os seguintes Créditos Suplementares, até o nível de elemento
na execução da Lei do Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01-08424862.016 - Assistência aos Educandos

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
.....	Cr\$2.000.000,00

06.01-08422391.018 - Aquisição Veículos para transporte esco-
lar

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente...	Cr\$4.500.000,00
T O T A L	Cr\$7.000.000,00

Art.2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares
abertos no artigo anterior, servirão dos seguintes auxílios:

- Valor auxílio da União do MEC-FNDE
para aquisição de material escolar e pedagógico
e aquisição de móveis e equipamentos, recebidos
em 30-08-91.....Cr\$2.500.000,00
- Valor auxílio do Estado, através da Secretaria
de Educação e Cultura para aquisição de veícu-
los destinados ao transporte escolar, proces-
so nº 41990/1.900.1, recebido em 03-09-91...Cr\$4.500.000,00
T O T A L

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 10 de setembro de 1991.

Boleslau Roque Schalanski
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Stuczynski
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CELSON STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO